

EDITAL N° 050/2021
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva **de entrevistadores** para atuação no projeto de pesquisa *“Validação de métodos para diagnóstico e estimativas de prevalência pela infecção por SARS- CoV-2 em três populações no Distrito Federal”*, que vem sendo executado pela Universidade de Brasília, com o apoio da FINATEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto à formação de cadastro de reserva de entrevistadores, com formação de ensino médio ou formação técnica ou de nível superior (completo ou incompleto) em qualquer área da saúde com habilitação em coleta de entrevistas, conforme atividades relacionadas no **item 3.1** e a entrega dos produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.

1.1.1. Serão selecionados **10 (dez) entrevistadores para formação de cadastro reserva**. Os candidatos classificados formarão cadastro de reserva para futura e eventual contratação, conforme demanda do Projeto durante o período de sua vigência.

1.2. O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado *“Validação de métodos para diagnóstico e estimativas de prevalência pela infecção por SARS- CoV-2 em três populações no Distrito Federal”*.

1.5. É vedada a participação de profissionais que tenham vínculo direto com a FINATEC ou de parentesco com funcionários da mesma.

2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

2.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

2.1.1. *Curriculum vitae* ou lattes;

2.1.2. Possuir ensino médio ou formação técnica ou de nível superior, completa ou incompleta, em qualquer área de saúde ou ciências sociais, devidamente comprovada por declaração de escolaridade (cursando), certificado de conclusão de curso médio ou técnico, ou diploma de graduação (completo), emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.1.2.1. Disponibilidade para executar as atividades em horários diversos, de acordo com as demandas dos projetos, inclusive aos fins de semana, se necessário, com carga horária aproximada de 40 horas semanais, (Comprovação por declaração de próprio punho conforme modelo do **Anexo III**).

2.2. Requisitos desejáveis:

2.2.1.1. Experiência com atividades de pesquisa realizando entrevistas com questionários estruturados, devidamente comprovada, por meio de certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) e, ou em revistas científicas;

2.2.1.2. Experiência com atividades de pesquisa acadêmica na área da saúde ou ciências sociais, devidamente comprovada, por meio de certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) e, ou em revistas científicas;

2.2.1.3. Habilidades de manuseio de tablets, gravadores digitais e conhecimento básico de informática, devidamente comprovado por auto declaração de próprio punho ou por comprovação curricular documentada;

2.2.1.4. Experiência em softwares para coleta de dados, preferencialmente RedCap, devidamente comprovada por auto declaração de próprio punho ou por comprovação curricular documentada;

2.3. Todos os requisitos deverão ser comprovados mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. Das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional:

3.1.1. O profissional a ser contratado deverá realizar as seguintes atividade:

3.1.1.1. Realizar coleta de dados primários utilizando instrumentos de coleta eletrônicos ou impressos;

3.1.1.2. Digitar quando necessário os instrumentos de coleta no sistema;

3.1.1.3. Auxiliar na revisão dos questionários preenchidos e analisar criticamente o bom funcionamento do instrumento;

3.1.1.4. Elaborar documentos referentes às rotinas de pesquisa;

3.1.1.5. Participar das reuniões de planejamento e logística de campo sempre que solicitado.

3.1.1.6. Gerar relatórios periódicos sobre a rotina de campo e seus produtos.

3.1.1.7. Manter a coordenação informada sobre seu andamento, em especial, quando houver necessidade de intervenção.

3.1.1.8. Participar dos treinamentos com os protocolos de abordagem e realização das atividades;

3.2. DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELO PROFISSIONAL

3.2.1. O Profissional contratado deverá entregar 01 (um) relatório contendo, no mínimo, 90 (noventa) coletas de dados das entrevistas realizadas **em cada período de 30 dias de prestação de serviços de**

entrevistador, contados da data do início efetivo das atividades em campo.

3.2.2. O prazo de vigência do contrato será definido de acordo com a demanda do Projeto, podendo variar entre o prazo mínimo de 30 (trinta) dias e até o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do início efetivo das atividades em campo, conforme demanda e necessidade do Projeto.

3.2.3. Os produtos deverão ser apresentados em documento PDF devidamente assinados e encaminhados por e-mail em conjunto com os artefatos gerados (arquivos editáveis quando aplicável) em anexo.

3.2.4. A Finatec terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

3.2.5. Os produtos deverão ser apresentados e entregues por meio de ferramentas de trabalho e comunicação eletrônica de acesso remoto via internet, conforme cronograma a ser definido em contrato.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, no período de **03 a 12 de dezembro de 2021**;

4.2. No e-mail de inscrição deste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“ENTREVISTADOR – SELEÇÃO DE PESSOAS 050/2021”** e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos no **Item 2.1** deste Edital, bem como a documentação atinente aos requisitos desejáveis, constantes do **Item 2.2, EM FORMATO .PDF, EM 1 (UM) ÚNICO E-MAIL**;

4.3. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

4.4. Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

4.5. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.6. **A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

4.7. Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

4.8. Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.9. Uma vez encaminhada à documentação, não será permitida sua alteração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

5.1.1. ETAPA 1 – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **2.1**.

5.1.2. ETAPA 2 – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **2.2**.

5.2. A comissão examinadora que realizará a seleção será composta por funcionários da Comissão de Seleção da Finatec e pela coordenação do projeto.

6. ANÁLISE CURRICULAR

6.1. ETAPA 1 - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

6.2. A Análise do Currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO**, observando-se o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios, o candidato que não preencher estará eliminado;

6.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (requisitos desejáveis).

7. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1. A comissão examinadora que realizará a seleção será composta pela Comissão de Seleção da FINATEC com o apoio dos coordenadores do Projeto;

7.2. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou mesmo ser excluído e devem ser entregues no momento do envio da documentação;

7.3. ETAPA 2 – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR ITEM)	VALOR MÁXIMO
a) Experiência com atividades de pesquisa realizando entrevistas com questionários estruturados, devidamente comprovada, por meio de certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) e, ou, revistas científicas; (10 pontos por projeto participado).	0 a 60	60
b) Experiência com atividades de pesquisa acadêmica na área da saúde ou ciências sociais, devidamente comprovada, por meio de certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) e, ou, revistas científicas; (05 pontos por projeto que tenha participado ou ano de participação e 05 pontos por artigo publicado).	0 a 30	30

c) Habilidades de manuseio de tablets, gravadores digitais e conhecimento básico de informática, devidamente comprovada por auto declaração de próprio punho ou por comprovação curricular documentada; (01 ponto a cada ano) .	0 ou 5	5
d) Experiência com softwares para coleta de dados, preferencialmente RedCap, devidamente comprovada por auto declaração de próprio punho ou por comprovação curricular documentada; (01 ponto a cada ano) .	0 ou 5	5
TOTAL DE PONTOS		100

7.4. A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

7.5. Somente o candidato que cumprir o Requisito Obrigatório e obtiver o mínimo de **20 (VINTE) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos pontuáveis do quadro acima, será aprovado.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será habilitado e classificado o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total na **ETAPA 2**;

8.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

8.2.1. Maior pontuação na **Etapa 2**, alínea “a”.

8.2.2. Maior idade.

9. VIGÊNCIA

9.1. O contrato será firmado conforme demanda e necessidade do Projeto, podendo, o prazo de vigência ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias e, no máximo, de (90) noventa dias.

10. DO VALOR E DO PAGAMENTO

10.1. Para **cada Produto** previsto no **item 3.2** deste Edital, devidamente entregue pelo entrevistador contratado e aprovado pela coordenação do Projeto, será devido o pagamento do **valor bruto** de **R\$ 3.056,02 (três mil, cinquenta e seis reais e dois centavos)**.

10.2. O pagamento será efetuado conforme o cronograma de entrega (s) e pagamento (s) definido em contrato, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observados os prazos previstos neste Edital.

10.3. Sobre o valor de pagamento dos serviços haverá a retenção:

- a)** Do Imposto de Renda – IR;
- b)** Do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro como autônomo no órgão competente; e
- c)** Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	03 a 12/12/2021
Avaliação Curricular	13 a 14/12/2021
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	15/12/2021
Período de Recurso	16 a 20/12/2021
Resposta aos Recursos	21 a 23/12/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	27/12/2021
Convocação e Envio de Documentos relacionados no Anexo I	28/12/2021

12. DOS RECURSOS

12.1. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar.

12.2. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

12.3. Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

12.4. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: selecao@finatec.org.br após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

13.1.1. O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido no **item 11** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

13.2. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seleção.

13.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

13.4. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de dados pessoais.

ANEXO III – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Horário

Brasília, 03 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 050/2021****SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

ANEXO II
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 050/2021
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA									
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
NACIONALIDADE:		CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:			SEXO:		F () M ()		
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:		DATA DE EMISSÃO:			
PIS/PASEP/NIT:				CPF:					
E-MAIL:				(DDD) CELULAR:					
GRAU DE INSTRUÇÃO:									
ESTADO CIVIL:									
ENDEREÇO:									
LOGADOURO:				NÚMERO:					
COMPLEMENTO									
CIDADE:				BAIRRO:					
CEP:									
PAÍS:				ESTADO:					
DADOS BANCÁRIOS:									
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:				BANCO:					
Nº DO BANCO:		AGENCIA:		CONTA:					
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA									
POSSUI:		SIM ()		NÃO ()					
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:					
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:					
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:									
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:									
CASADO COM BRASILEIRO (A):				SIM () NÃO ()		FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):		SIM () NÃO ()	
NATURALIZA DO:				SIM () NÃO ()		NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:			
DATA DE NATURALIZAÇÃO:		DATA DE CHEGADA:		VENCTO. IDENTIDADE:					
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		() PERMANENTE () TEMPORÁRIO		VENCTO. VISTO:			

DATA __/__/__

DATA __/__/__

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

*** CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:**

- 0. Não se aplica**
- 1. Visto permanente**
- 2. Visto temporário**
- 3. Asilado**
- 4. Refugiado**
- 5. Solicitante de refúgio**
- 6. Residente fora do Brasil**
- 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos**
- 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular**
- 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros**
- 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul**
- 11. Dep. De agente dipl../consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil**
- 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal**



ANEXO III
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 050/2021
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO
(DEVE SER REDIGIDA TOTALMENTE A PRÓPRIO PUNHO)

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____
e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____
Bairro _____ nesta cidade de _____, declaro que possuo
disponibilidade para executar as atividades em horários diversos, inclusive aos
fins de semana, conforme as disposições contidas no Edital de Seleção nº
050/2021 e seus anexos.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2021.

Assinatura